



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA ACREÚNA

LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Henrique Santos Magalhães Neubauer DA VARA CÍVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº57, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante discriminado:

DATA DO LEILÃO: Primeiro leilão, 12/06/2024 às 13:00 horas e segundo leilão com início neste mesmo dia das 13:04hs até às 16:00 horas; LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.

LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO: Nos termos do art. 892 e 895 do CPC/15, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permito ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC. **LANCE INICIAL:** No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o lance em maior valor. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. **DA COMISSÃO:** em quaisquer das hipóteses acima o arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o percentual de 5%, sobre o valor da venda, a ser pago pelo Arrematante. **CONFORME RES. 236 DO CNJ:** Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no email: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECEM CONFORME ESTABELECIDO POR LEI.** Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista. **OBSERVAÇÕES:** DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por email o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. **DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. **TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões

previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa. **CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

BEM(NS) EM LEILÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0191168-69.2017.8.09.0002 Requerente: Frederico Melo Vencio.

Requeridos: Reginaldo Alves Barbosa. Bem Matrícula nº 1.424: Cota Parte pertencente ao proprietário Sr. Reginaldo Alves Barbosa, que concorre com a área de 16,9396 hectares dentro de uma área maior de 190,3203 hectares, denominada Fazenda Sagrado Coração, localizada no município de Turvelândia-GO, com as divisas e confrontações constante da Matrícula nº 1.424 do Livro 2-G às f/s. 130 de 28/02/2019, nos termos do Termo de Penhora devidamente registrada sob nº R-02/M-1.424 em 05.08.2019 no Cartório de Registro de Imóveis de Turvelândia-GO., conforme certidão de Inteiro Teor emitida em 11 de março de 2022. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL)** - Nos termos do requerimento datado de 14 de Fevereiro de 2019, firmado pelo proprietário (M-1.424 antiga M-1.265, (1 de 2), Reginaldo Alves Barbosa e Outros, inscrito no CPF/MF nº 064.459.528-01, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico JOSÉ ANTÔNIO RASSINI, CREA: 11317/V-GO/GO, credenciado no INCRA sob número: B3T, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 190,3203 ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3T-M-00341 -50°15'08,463" -17°40'36,209" 483,424 B3T-M-00342 115°53' 193,25 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00342 -50°15'02,564" -17°40'38,953" 497,972 B3T-M-06834 122°23' 429,95 CNS:02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-06834 -50°14'50,245" -17°40'46,443" 492,58 B3T-M-06833 182°28' 117,9 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.265 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO / GLEBA 02 B3T-M-06833 -50°14'50,418" -17°40'50,274" 492,428 B3T-M-06832 122°14' 523,87 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.265 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO / GLEBA 02 B3T-M-06832 -50°14'35,384" -17°40'59,364" 499,557 B3T-M-06831 31°05' 284,91 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.265 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO / GLEBA 02 B3T-M-06831 -50°14'30,391" -17°40'51,429" 497,591 B3T-M-06830 305°34' 285,31 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.265 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO / GLEBA 02 B3T-M-06830 -50°14'38,265" -17°40'46,031" 495,993 B3T-M-06829 16°33' 118,33 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.265 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO / GLEBA 02 B3T-M-06829 -50°14'37,121" -17°40'42,342" 494,015 B3T-M-00348 119°14' 561,99 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00348 -50°14'20,484" -17°40'51,273" 498,995 B3T-M-00349 193°57' 123,56 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00349 -50°14'21,495" -17°40'55,173" 499,132 B3T-M-00350 120°32' 535,64 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00350 -50°14'05,841" -17°41'04,024" 498,79 B3T-M-00351 83°08' 53,28 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00351 -50°14'04,046" -17°41'03,817" 498,849 B3T-M-00352 102°58' 31,48 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00352 -50°14'03,005" -17°41'04,047" 498,77 B3T-M-00353 126°19' 39,87 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00353 -50°14'01,915" -17°41'04,815" 498,642 B3T-M-00354 152°40' 112,55 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00354 -50°14'00,162" -17°41'08,067" 498,978 B3T-M-00355 204°23' 68,94 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 |

FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00355 -50°14'01,128" -17°41'10,109" 499,123 B3T-M-00356 213°01' 45,8 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00356 -50°14'01,975" -17°41'11,358" 498,883 B3T-M-00357 247°01' 46,71 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00357 -50°14'03,434" -17°41'11,951" 498,843 B3T-M-00358 257°29' 130,72 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M 00358 -50°14'07,764" -17°41'12,872" 499,251 B3T-M-00359 270°39' 128,68 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00359 -50°14'12,130" -17°41'12,824" 499,251 B3T-M-00360 117°46' 726,9 CNS: 02.616-1 | Mat. 1.266 | FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO B3T-M-00360 -50°13'50,307" -17°41'23,841" 493,765 B3T-M-00335 207°45' 553,59 ESTRADA VICINAL B3T-M-00335 -50°13'59,054" -17°41'39,775" 485,19 B3T-M-00336 208°17' 266,3 ESTRADA VICINAL B3T-M-00336 -50°14'03,336" -17°41'47,402" 484,512 B3T-M-00337 311°43' 2561,24 CNS: 02.616-1 | Mat. 357 | GLEBA DA MATA B3T-M-00337 -50°15'08,187" -17°40'51,947" 487,877 B3T-M-00338 311°47' 236,29 CNS: 02.616-1 | Mat. 357 | GLEBA DA MATA B3T-M-00338 -50°15'14,164" -17°40'46,825" 480,419 B3T-M-00339 310°44' 2,68 CNS: 02.616-1 | Mat. 357 | GLEBA DA MATA B3T-M-00339 -50°15'14,233" -17°40'46,768" 480,48 B3T-M-00340 312°08' 35,97 CNS: 02.616-1 | Mat. 357 | GLEBA DA MATA B3T-M-00340 -50°15'15,138" -17°40'45,983" 480,068 B3T-M-00362 32°52' 50,88 CNS: 02.616-1 | Mat. 571 | FAZENDA SÃO PEDRO III B3T-M-00362 -50°15'14,201" -17°40'44,593" 483,424 B3T-M-00341 33°16' 308,3 CNS: 02.616-1 | Mat. 571 | FAZENDA SÃO PEDRO III, Vértice inicial do perímetro". Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 14/02/2019 07:54 Data da Geração: 28/02/2019 16:14. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. ÔNUS : AV.01 – FAZ CONSTAR NA PRESENTE MAT. 1424, ANTIGA M-1265, O TRANSPORTE DE ÔNUS/REGISTROS E AVERBAÇÕES. Av.15/M-118 – USUFRUTO EM PARTES IGUAIS A CADA DONATÁRIO – AV.16 – M118 – SR. ROMARIO ALVES BARBOSA, DESMEMBROU A ÁREA DE 5800 ALQUEIRES, CORRESPONDENTE A 28,0720 HECTARES QUE RECEBE A MAT. 1062, FOI TAMBÉM RECOLHIDO A EXTINÇÃO DE USUFRUTO – BAIXA EM FAVOR DE JOAQUIM ALVES BARBOSA. AV.02 – M.1265 – COMPRA E VENDA CELEBRADA ENTRE REGINALDO ALVES BARBOSA E SUA ESPOSA VALÉRIA APARECIDA QUATROQUI BARBOSA, ACIMA QUALIFICADOS E JOSÉ LUIZ FARIA DA SILVA, ROBERTA FARIA DA SILVA MAZER, DEBORA BORGES MASTRÂNGELLO, RENATA BORGES. A PRESENTE AVEERBAÇÃO REFERE-SE A ÁREA DE 15,4892 HECTARES DA PRESENTE MATRÍCULA. R.02 - PENHORA. PROCESSO Nº 0191168.69.2017.8.09.0002.Frederico Melo Vencio.AV.03 - DIVÓRCIO. Pedro Vieira Alves e Renata Aparecida Alves Barbosa Vieira.R.04 - ESPÓLIO. ESPÓLIO DE Renata Aparecida Alves Barbosa. Adquirente: PEDRO VIEIRA ALVES FILHO. Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão de Direitos Hereditários do Espólio de Renata Aparecida Alves Barbosa.R.05 - ESPÓLIO DE Renata Aparecida Alves Barbosa. Adquirente: PAULO SACCARDO casado sob o regime da Comunhão de Bens em 17/01/1976, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA BARBOSA SACCARDO. Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão de Direitos Hereditários do Espólio de Renata Aparecida Alves Barbosa.

VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ R\$ 1.749.958,59 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) **sendo este o valor inicial do primeiro leilão. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 1.049.975,15 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).**

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **EXECUTADO: Reginaldo Alves Barbosa POR SEU ADVOGADO JOABE RODRIGUES OLIVEIRA FROIS OAB-GO 58.875 e DINAMARCIA GOES CUNHA OAB-GO 59.183. Cônjuge VALÉRIA APARECIDA QUATROQUI BARBOSA e Co-proprietário: ROSANGELA BARBORA SACARDO, CASADA COM PAULO SACARDO, RONALDO ALVES BARBOSA, CASADO COM MARIA ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA, ROMARIO ALVES BARBOSA, ESPOLIO RENATA APARECIDA ALVES BARBOSA VIEIRA, CASADA COM PEDRO VIEIRA, ANA FORNEL BARBOSA(USUFRUTO), JOSÉ LUIZ FARIA DA SILVA, ROBERTA FARIA DA SILVA MAZER, DEBORA BORGES MASTRÂNGELLO, RENATA BORGES.**

Acreúna, 16/04/2024

**CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
LEILOEIRA PÚBLICA**